

DECRETO Nº 524, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 269, de 27 de abril de 2020, que aprova o Loteamento Residencial Golden Park, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 269, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

Parágrafo único. As construções deverão ter um padrão mínimo de 100,00m² (cem metros quadrados) de área construída em alvenaria, com cobertura em telha de argila, cimento ou concreto, quando esta for aparente.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de junho de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração